

**Resolução GSA nº 006/2015**

Institui a premiação dos trabalhos de formatura com qualidade destacada orientados por docentes do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental (GSA).

**Objetivo:**

Essa premiação visa valorizar anualmente os trabalhos de formatura de alunos orientados por docentes do GSA quanto a sua destacada contribuição científica, tecnológica ou educacional.

**Normas:**

Art. 1º: São candidatos à essa premiação todos os alunos que concluírem Trabalhos de Formatura no ano em exercício dessa qualificação, para avaliação e consequente premiação.

Art. 2º: Para qualificar-se à avaliação e ao prêmio, o Trabalho de Formatura deve ter nota final superior a 9,2 (nove e dois) e a monografia deve representar uma contribuição de qualidade científica, tecnológica ou educacional efetiva.

Art. 3º: Podem ser premiados tantos quantos forem os Trabalhos de Formatura de qualidade destacada.

Art. 4º: O nome do prêmio de cada um dos Trabalhos de Formatura escolhidos pelo Conselho do GSA será o de um professor aposentado ou com passagem pelo Departamento do GSA ou de departamento originário, cuja atividade científica e acadêmica relaciona-se com o tema do trabalho de formatura do aluno. A escolha do professor que conferirá o nome do prêmio tem como objetivo adicional homenageá-lo pela sua atuação junto ao GSA.

§ Único: Todos os professores aposentados ou com passagem pelo Departamento do GSA podem emprestar seu nome para o prêmio, inclusive *in memoriam*.

Art. 5º: A escolha dos premiados será feita pelo Conselho do GSA em reunião extraordinária que se realizará após a divulgação da avaliação final dos Trabalhos de Formatura pela Comissão dos Trabalhos de Formatura do Instituto de Geociências.

Art. 6º: A premiação ocorrerá em sessão solene na semana seguinte à da divulgação da avaliação dos Trabalhos de Formatura.

Art. 7º: A premiação será entregue ao aluno e ao orientador pelo professor aposentado homenageado ou representante que emprestar o seu nome ao prêmio, ou por representante do professor homenageado.

Art. 8º: São, até o presente momento, considerados como professores aposentados do GSA os seguintes professores:

Prof. Dr. Adilson Carvalho  
Prof. Dr. Aldo da Cunha Rebouças  
Prof. Dr. Alberto Pacheco  
Prof. Dr. Antonio Carlos Rocha-Campos  
Prof. Dr. Antonio Romalino Santos Fragozo Cesar  
Prof. Dr. Arlei Benedito Macedo  
Prof. Dr. Armando Márcio Coimbra  
Prof. Dr. Claudio Riccomini  
Prof. Dr. Evaristo Ribeiro Filho  
Prof. Dr. Fabio Taioli  
Prof. Dr. Franco Levi  
Prof. Dr. Gilberto Amaral  
Prof. Dr. Irineu Marques de Souza  
Prof. Dr. Ivo Karmann  
Prof. Dr. João Batista Moreschi  
Prof. Dr. Joel Barbujiani Sigolo  
Prof. Dr. Jorge Kazuo Yamamoto  
Prof. Dr. Jorge Silva Bettencourt  
Prof. Dr. José Milton Benetti Mendes  
Prof. Dr. José Roberto Canuto  
Prof. Dr. Josué Camargo Mendes  
Profa. Dra. Lilia Mascarenhas Sant'Agostino  
Prof. Dr. Kenitiro Suguio  
Profa. Dra. Mária Szikszay

Profa. Dra. Mary Elizabeth C.B. de Oliveira

Prof. Dr. Murilo Rodolfo de Lima

Prof. Dr. Nelson Ellert

Prof. Dr. Oscar Rösler

Prof. Dr. Paulo Cesar Fonseca Giannini

Prof. Dr. Paulo Roberto dos Santos

Prof. Dr. Reinold Ellert

Prof. Dr. Ronaldo Gama de Carvalho

Prof. Dr. Setembrino Petri

Profa. Dra. Sonia Maria Barros de Oliveira

Prof. Dr. Teodoro Isnard Ribeiro de Almeida

Prof. Dr. Thomas Rich Fairchild

Prof. Dr. Umberto Giuseppe Cordani

Prof. Dr. Uriel Duarte

Prof. Dr. Vicente José Fulfaro

§ Único: Essa lista deverá ser automaticamente atualizada, quando ocorrerem novas aposentadorias do GSA.

Resolução aprovada na 117ª Reunião do Conselho do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental do Instituto de Geociências da USP, realizada em 19 de agosto de 2015.

São Paulo, 19 de agosto de 2015